



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 089/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

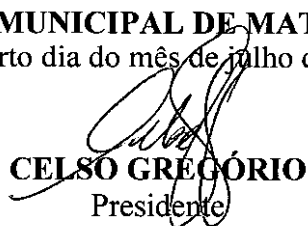
O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao quarto dia do mês de julho de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3374 - 23 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 088/2024 - Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e PAULO CEZAR GOMES, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “FERRAMENTAS DE APRIMORAMENTO LEGISLATIVO – ATUAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARLAMENTAR”, realizado pela UNICURSOS, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 089/2024 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Valor do numerário:	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00
	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3374 - 23 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.30.00.00.00
Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 090/2024 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00
	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.